

DECRETO Nº. 1.622/2010

**DEFINI NORMAS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL EFETIVO CLASSIFICADO EM PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ESPECÍFICAMENTE, CARGOS DE PROFESSORES; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais; e,

**CONSIDERANDO** a realização de Processo Seletivo para a contratação temporária de Professores para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Venda Nova do Imigrante/ES;

**CONSIDERANDO** que o referido processo seletivo simplificado foi amplamente divulgado; podendo, inclusive, participar por direitos constitucionais os profissionais servidores efetivos deste Município;

**CONSIDERANDO** que existem diversos servidores, ocupantes de outros cargos efetivos, mas com formação no Magistério; inclusive, com cargo com exigência de formação elementar, dado a natureza do cargo; e,

**CONSIDERANDO**, finalmente, que esses Servidores Públicos Municipal, ocupantes desses cargos efetivos não podem acumular as funções do cargo efetivo com o cargo temporário, nem tão pouco rescindirem seu vínculo efetivo por uma contratação temporária de 180(cento e oitenta) dias;

### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica autorizado ao servidor público efetivo, do Município de Venda Nova do Imigrante/Prefeitura Municipal, a optar por cargo de Professor no Sistema Municipal de Educação, desde que tenha se classificado no processo seletivo simplificado realizado pelo Município para contratação temporária.

Art. 2º. O servidor abrangido pelo disposto no artigo anterior fará jus a complementação salarial, que será acrescida à remuneração a que faz jus no cargo efetivo, cuja soma total será a remuneração pelo cargo de Professor, conforme legislação Municipal(Plano de Carreira do Magistério do Município de Venda Nova do Imigrante/ES);

Parágrafo único - Caso o servidor receba alguma vantagem pessoal, a mesma somará ao salário básico para que seja totalizado o teto pelo respectivo cargo.

Art. 3°. A complementação a que se refere o art. 2° do presente Decreto, possui natureza salarial e configura rendimento tributável, sujeito a incidência de contribuição previdenciária e se incorpora à remuneração para todos os fins de direito somente pelo tempo que perdurar a contratação temporária.

Art. 4°. O servidor efetivo optante assinará termo concordando com as normas do presente Decreto.

Art. 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante (ES), 14 de Janeiro de 2010.



**DALTON PERIM**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**31.723.497/0001-08**  
**DECRETO Nº 0001621/2010 NATUREZA: SUPLEMENTAR**

**Decreto**

O Prefeito Municipal de VENDA NOVA DO IMIGRANTE, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000865/2009.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2010 a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>Fonte de Recurso: Anulação Dotação</b>				
0000048	005001.1212200012.013 333903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	00800	30.000,00
<b>TOTAL :</b>				<b>30.000,00</b>

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Anulação Dotação: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000049	005001.1212200012.013 333903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	00800	30.000,00
<b>TOTAL :</b>				<b>30.000,00</b>

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ESPÍRITO SANTO, 14 janeiro de 2010

DALTON PERIM  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**31.723.497/0001-08**  
**DECRETO Nº 0001620/2010 NATUREZA: SUPLEMENTAR**

**Decreto**

O Prefeito Municipal de VENDA NOVA DO IMIGRANTE, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000865/2009.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2010 a importância de R\$ 67.900,00 (sessenta e sete mil novecentos reais), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>Fonte de Recurso: Anulação Dotação</b>				
0000101	005005.1236500112.022 344905200000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00400	2.900,00
0000131	008001.1545100213.020 344905100000	ABERTURA, REABERTURA E CALÇAMENTO DE RUAS E AVENIDAS OBRAS E INSTALACOES	00500	65.000,00
<b>TOTAL :</b>				<b>67.900,00</b>

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Anulação Dotação: R\$ 67.900,00 (sessenta e sete mil novecentos reais)

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000101	005005.1236500112.022 344905200000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00800	2.900,00
0000131	008001.1545100213.020 344905100000	ABERTURA, REABERTURA E CALÇAMENTO DE RUAS E AVENIDAS OBRAS E INSTALACOES	00400	65.000,00
<b>TOTAL :</b>				<b>67.900,00</b>

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ESPÍRITO SANTO, 04 janeiro de 2010

DALTON PERIM  
 Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**31.723.497/0002-80**  
**DECRETO Nº 0001619/2010 NATUREZA: SUPLEMENTAR**

**Decreto**

O Prefeito Municipal de VENDA NOVA DO IMIGRANTE, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000865/2009.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2010 a importância de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>Fonte de Recurso: Anulação Dotação</b>				
0000011	006002.1030100132.029 333714100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRIBUIÇÕES	01400	70.000,00
0000017	006002.1030100132.029 344905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00400	39.000,00
<b>TOTAL :</b>				<b>109.000,00</b>

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Anulação Dotação: R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais)

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000017	006002.1030100132.029 344905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01400	39.000,00
0000027	006003.1030100132.030 333714100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - SUS CONTRIBUIÇÕES	01500	70.000,00
<b>TOTAL :</b>				<b>109.000,00</b>

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ESPÍRITO SANTO, 04 janeiro de 2010

DALTON PERIM  
 Prefeito Municipal



## DECRETO Nº1.618/2010

### DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº666/2005, de 12 de dezembro de 2005

### DECRETA:

Art.1º- Fica designado para o cargo comissionado de SUPERVISOR DE ENDEMIAS – referência CC-5, da Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. JOSÉ FRANCISCO VARGAS VICENTE, nos termos da Lei nº666/2005, da nova Estrutura Administrativa.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 04 de janeiro de 2010.



**DALTON PERIM**  
Prefeito Municipal